



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 290.2026.DEAC.2193723.2025.014702

Ao Senhor

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 672/2026/SUBADM

Assunto: Análise técnica da proposta de preços - Pregão Eletrônico Nº 94.005/2026-CPL/MP/PGJ.

Interessado: LERACK CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA, CNPJ 45.039.258/0001-30.

Senhora Pregoeira,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no âmbito do **Pregão Eletrônico Nº 94.005/2026-CPL/MP/PGJ (2025.014702)**, cujo objeto consiste na *contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para reforma da Edificação das Promotorias de Justiça da Comarca de Tabatinga/AM*, esta **Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC** após **análise técnica** da documentação constante dos **documentos n.º 2191984 e seguintes**, apresentada pela referida licitante, a fim de verificar o atendimento às diligências realizadas, bem como a conformidade da proposta conforme as especificações técnicas contida no referido edital espessa no quadro abaixo:

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA	
9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada do comprovante de depósito da garantia especificada no item 5.12 deste instrumento convocatório e, se for o caso, dos documentos complementares e planilhas, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.	Critério de análise CPL
9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;	Critério de análise
9.1.2. O licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.	Proposta apresentada
9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do Anexo IV deste Edital:	
a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.	A proposta atende ao edital
a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;	A proposta não apresenta números fracionários;
a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;	Na proposta consta declaração letra "f"
a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.	A proposta atende ao Edital
a.4.) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.	Na proposta não apresenta a expressão verba ou unidade genérica.
a.5.) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	A CCU apresenta as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços separadamente
a.6.) Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;	Na CCU a parcela referente a Encargos Sociais aparece zerado não ficando claro estar incluso custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas
a.7.) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;	Atendida por declaração contida na proposta Letra "f".
b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data;	A proposta atende ao edital
c) O prazo de execução dos serviços e obras acima descritos, contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço, será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme estabelecido Edital e Projeto Básico.	A proposta atende ao edital.
d) Executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados;	Na proposta consta declaração letra "m"
e) Dispõe dos efetivos mínimos de equipamento e pessoal técnico para condução dos serviços em tempo hábil, nos termos do Art. 67, inciso II da Lei 14133/2021, para realização do objeto da licitação.	Na proposta consta declaração letra "k"
f) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail , se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;	A proposta atende ao edital
g) Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;	Não apresentado
h) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).	Apresentado na proposta.
9.3. As Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas:	Apresentado na proposta.
a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;	Apresentado na proposta.

b) Que, em atenção item 5.6. deste Edital combinado com o art. 14, e seus incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não está impedido de participar, direta ou indiretamente, desta licitação, e, ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;	Apresentado na proposta.
c) Que recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;	Apresentado na proposta.
d) Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros; e) Que, caso seja vencedor do certame não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;	Apresentado na proposta.
f) Que o preço inclui, além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;	Apresentado na proposta.
g) Que cumpre e cumprirá todas as exigências das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como apresentará documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, especialmente, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, durante toda a vigência contratual.	Apresentado na proposta.
h) Que a prestação dos serviços está sujeita às condições especiais estabelecidas na Convenção Coletiva de Trabalho e Termos Aditivos vigentes, se for o caso, celebrados entre os sindicatos patronais e as categorias profissionais pertinentes.	Apresentado na proposta.
i) Que a licitante se submete e concorda com todos os termos do presente Edital, elementos e especificações nele contidos e que os cumprirá fielmente. Inclui nos submetemos à fiscalização e ao controle técnico a ser efetuado por engenheiro expressamente designado para tal.	Apresentado na proposta.
j) Que, sendo vencedora da Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis, após a celebração do Contrato, providenciará, junto ao CREA/AM ou CAU/AM, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (art. 1º da Lei 6496/1977) ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e encaminhará à contratante uma cópia autenticada da documentação que comprove o registro.	Apresentado na proposta.
k) Que apresentará, no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto do Contrato, bem como disponibilizará a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.	Apresentado na proposta.
l) Que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em TABATINGA – AM, sede, filial ou representação dotada de infraestrutura técnica adequada, com os recursos humanos qualificados, necessários e suficientes para a prestação dos serviços contratados, comprovando posteriormente, essa condição.	Apresentado na proposta.
m) Que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.	Apresentado na proposta.
n) Que a proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente pela própria licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.	Apresentado na proposta.
9.4. Junto à Proposta de Preços deverá ser encaminhado:	
a) Planilha Orçamentária contendo os custos unitários, BDIs e preços unitários e totais, de cada item de serviço, Deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída, inclusive:	Apresentado na proposta.
a.1.) Orçamento Sintético;	Apresentado na proposta.
a.2.) Composições de Custos Unitários de cada item de serviço, devendo apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;	Apresentado na proposta.
a.3) Curva ABC;	Apresentado na proposta.
a.4) Memória de Cálculo;	Documento Não apresentado.
b) Planilha de composição de BDI, conforme modelo constante no Anexo VI do Projeto Básico Nº 4.2026.DEAC.2149603.2025.014702. O BDI, que incidirá sobre o somatório dos custos totais de cada item de serviço, deverá estar apresentado à parte, ao final da planilha, sendo ali necessariamente detalhada sua composição;	Apresentado na proposta.
b.1.) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.	A proposta atende a este item.
b.2.) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;	A proposta atende a este item.
b.3.) Cada licitante deverá compor sua taxa de BDI e apresentá-la, com base no modelo de tabela fornecido, levando em conta que nesta taxa deverão estar considerados, além dos impostos, as despesas indiretas não explicitadas na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e o lucro;	A proposta atende a este item.
b.4.) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).	A proposta atende a este item.
b.5.) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.	Não aplicável.
b.6.) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. Logo, a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;	A empresa NÃO aplicou alíquotas diferenciadas por ser 4º optante do simples
b.7.) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Projeto Básico;	Foi apresentado BDI diferenciado para o fornecimento de equipamentos
c) Planilha de Encargos Sociais sobre preços da mão de obra horista e mensalista, conforme modelo constante no Anexo VI do Projeto Básico Nº 4.2026.DEAC.2149603.2025.014702;	A proposta atende a este item.
d) Cronograma Físico-Financeiro, Anexo IX do Projeto Básico Nº 4.2026.DEAC.2149603.2025.014702, com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total e acumulado dos serviços;	A proposta atende a este item.

d.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.	A proposta atende a este item.
f) Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas e quantitativos fornecidos pelo Ministério Público do Estado do Amazonas e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados, conforme Anexo III — Modelo de Declarações Complementares do Edital.	Proposta atende a este item por declaração
g) Comprovante de depósito da garantia especificada no item 5.12 deste instrumento convocatório	Critério de análise da CPL.
9.4.1. Na elaboração de suas propostas, as licitantes deverão levar em consideração:	
a) A legislação aplicável e todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos;	A proposta atende a este item.
b) Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.	A proposta atende a este item.
c) Os preços dos insumos, salários de mercado e encargos incidentes;	A proposta atende a este item.
d) Que os documentos dispostos nas alíneas "b", "c" e "d", do subitem 9.4, deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei nº 5.194, de 24/12/1966.	A proposta atende a este item.
e) O(s) representante(s) legal(is) da empresa, para fim de assinatura da proposta e demais planilhas, deverá(ão) possuir o(s) poder(es) para o feito, comprovados através da documentação apresentada na Habilitação Jurídica da empresa Licitante;	A proposta atende a este item.
f) Serão corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas, se necessário.	A proposta não contém erros aritméticos.
g) Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Projeto Básico.	Os quantitativos estão de acordo com a planilha de referência.
h) As planilhas apresentadas serão examinadas para aferição quanto à exequibilidade da proposta ofertada, podendo ser ajustadas, se possível, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço proposto.	Critério de análise da CPL.
9.5. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.	Critério de análise da CPL.
9.5.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.	Critério de análise da CPL.
9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.	Critério de análise da CPL.
9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.	Critério de análise da CPL.
11.25. Relativos à Qualificação Técnica	
11.25.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante de serviço, em que fique comprovado que o LICITANTE executou obras ou serviços similares de natureza de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente cotejo, e com fornecimento de todo o material e de mão de obra, sendo original ou cópia autenticada da Certidão De Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, registrada junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;	A empresa ofertou atestados comprovando
11.25.1.1. Os atestados deverão ser de fornecimento efetivamente executado pela CONTRATADA. Não serão aceitos atestados com subcontratação de terceiros a serviço da empresa CONTRATADA ou atestados de gestão de execução;	A proposta atende a este item.
11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;	A proposta atende a este item.
11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.	A proposta atende a este item.
11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.	A proposta atende a este item.
11.25.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, nos quais se indiquem a instalação/execução de, no mínimo:	
1 plataforma elevatória para PCD ou 1 elevador;	Não apresentou atestado.
1 unidade de sistema de geração de energia solar – 1000 Kwh;	Não apresentou atestado.
1 unidade de cabine de segurança com detector de metais (porta giratória, cabine detector de metais, portal detector de metais);	Não apresentou atestado.
50,00 m² de forro de pvc, em placas;	Atendido CAT 00455190 fls. 20 Doc.: 2188067
50,00 m² de execução de passeio – calçada em concreto armado moldado in loco;	Atendido CAT 00455190 fls. 16 Doc.: 2188067
30,00 m² de revestimento para piso – Porcelanato;	Atendido CAT 00455190 fls. 20 Doc.: 2188067
2 unidades de aparelhos condicionadores de ar SPLIT INVERTER, com potência igual ou superior a 12.000,00 Btus.	Atendido CAT 00455190 fls. 28 Doc.: 2188067
11.25.3. Atestado(s) de Qualificação Técnico-Profissional, do responsável técnico, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em que fique comprovada a capacidade técnica por execução de objeto com características semelhantes ao presente objeto, que atenda(m) às características de porte e tecnologia e tenha compatibilidade com as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, devidamente registrado(s) no conselho profissional correspondente.	As CAT apresentadas são de autoria do responsável técnico da empresa.
11.25.3.1. O Responsável Técnico deverá possuir vínculo com a licitante, na data fixada para entrega dos envelopes Documentação de Habilitação e Propostas de Preços, entendendo-se como tal, para fins deste Edital:	
1. O sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social;	Não aplicável.
2. O administrador ou o diretor devidamente registrado no quadro de funcionários da empresa;	Não aplicável.
3. O responsável técnico não sócio da empresa, que conste do quadro de Responsáveis Técnicos das Certidões de Registro, ou detentor de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) validada pelo respectivo conselho profissional para a data da licitação;	Vínculo declarado na certidão 001125810 CAU – (2188048)
4. Empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS assinada pela licitante ou no Livro de Registro de Empregados; ou;	Não aplicável.
5. O prestador de serviços com contrato escrito vigente firmado com a licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado.	Não aplicável.

6. Declaração de contratação futura de profissional, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;	Não aplicável.
11.25.4. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei nº 5.194/66), em cuja jurisdição se encontre sua sede;	A empresa está regular junto ao CAU – Certidão - N.º 001125810 (2188048).
11.25.4.1. Caso a Certidão não seja da jurisdição do CREA-AM, o licitante deverá apresentar, à época da contratação, o registro devidamente visado pelo mesmo, conforme art. 1º, da Resolução nº 413, de 27/6/1997;	Não aplicável.
11.25.5. Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA da jurisdição do domicílio do profissional, em nome do integrante da Equipe Técnica responsável pelos serviços, segundo as atribuições estipuladas pela Resolução CONFEA n.º 218/1973, com validade na data de realização da sessão pública do certame, onde conste atribuição compatível com a área de atuação indicada pelo licitante.	O profissional está regular junto ao CAU – Certidão - N.º 001097482 (2188059).
11.25.5.1 Antes da assinatura do contrato, o licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar “visto ou inscrição ou qualquer outro documento obtido perante o CREA” que se fizer necessário para a execução do serviço em questão, em nome do (s) profissional (s), por ele indicado para execução do (s) projeto (s);	Não aplicável no momento.
11.25.5.2 O ramo de atuação descrito nas certidões deverá ser compatível com o objeto desta licitação;	O ramo de atuação da empresa é compatível com a atividade a ser desenvolvida.
11.25.5.3 A regularidade dos registros deverá ser mantida durante todo o período de execução dos serviços;	Não aplicável no momento;
11.25.6. O(s) atestado(s) Técnico-Profissional(is) deverá(ão) ser apresentado(s) com o visto da Entidade Profissional correspondente ou na forma de Certidão de Acervo Técnico – CAT;	Documentos apresentados através de CAT ou certidão do conselho.
11.25.7. Declaração de responsabilidade técnica, devidamente assinada pelo profissional técnico indicado.	Documento NÃO apresentado.
11.25.8 Havendo necessidade de afastamento de qualquer dos profissionais cuja capacitação, experiência e qualificação técnica tenham contribuído para classificação da CONTRATADA no processo licitatório, deverá ocorrer a substituição por outro com capacitação, experiência e qualificação técnica equivalente ou superior a do profissional substituído, devidamente comprovadas;	Não aplicável no momento.
11.25.9 No caso do subitem anterior, a CONTRATADA submeterá à aprovação da CONTRATANTE proposta de substituição de profissional, feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela PGJ/AM;	Não aplicável.
11.25.10 No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.	Critério de análise da CPL
11.26. DA VISTORIA. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.	Apresentado documento de dispensa de vistoria
11.26.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado com a Divisão de Engenharia Arquitetura e Cálculo, pelos telefones (92) 3655-0739, no período das 8h às 14h, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.	Não aplicável.
11.26.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, informando sua opção pela não realização da vistoria.	Não aplicável.
11.26.3. As demais condições de vistoria estão estabelecidas no item 6 do Projeto Básico N° 4.2026. DEAC. 2149603/2025. 014702, Anexo I do Edital.	Não aplicável.

Após a análise a proposta da empresa não foi aprovada por não atender aos itens do edital, por se tratar da terceira avaliação da empresa LERACK CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA, a empresa deve ser desclassificada.

Na oportunidade, renovam-se votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Oliveira Lopes

Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo

Análise da Proposta



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto de Oliveira Lopes, Agente Técnico - Engenheiro Civil - CREA 6028-D/AM-RR**, em 09/07/2026, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2193723 e o código CRC 56EEF2A2.